



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1350 /2017.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Alagoa Grande, Estado da Paraíba para o Exercício de 2018, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, e que estima a Receita em R\$ 52.512.143,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e doze mil cento e quarenta e três reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

| | | |
|---------------------------------|------------------|----------------------------------|
| 1 RECEITAS CORRENTES | | 42.312.796,00 |
| 1.1 Receita Tributária | 1.845.378,00 | |
| 1.2 Receita de Contribuição | 18.000,00 | |
| 1.3 Receita Patrimonial | 220.000,00 | |
| 1.4 Receita de Serviços | 23.300,00 | |
| 1.5 Transferências Correntes | 40.141.818,00 | |
| 1.6 Outras Transf. Correntes | <u>64.300,00</u> | |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | | 13.394.797,00 |
| 2.1 Operações de Crédito | 300.000,00 | |
| 2.2 Alienação Bens | 720.000,00 | |
| 2.3 Transferências de Capital | 12.374.797,00 | |
| Ded. de Rec. p/ Form. do FUNDEB | | <u>(-) 3.195.450,00</u> |
| TOTAL DA RECEITA | | <u>50.982.663,00</u> |

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

| | | |
|--|--|--------------|
| 1 DESPESAS POR UNID. ORCAMENTÁRIA | | |
| 0101 Câmara Municipal | | 1.861.600,00 |
| 0202 Gabinete do Prefeito | | 787.800,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE

| | | |
|------|--|----------------------|
| 0203 | Secretaria de Administração | 1.676.600,00 |
| 0204 | Secretaria de Finanças | 3.358.690,00 |
| 0205 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento | 1.382.500,00 |
| 0206 | Secretaria de Educação | 16.986.200,00 |
| 0207 | Secretaria de Saúde / FMS | 10.737.231,16 |
| 0208 | Secretaria de Desenvolvimento Social /FMAS | 3.262.673,84 |
| 0209 | Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano | 6.483.266,00 |
| 0211 | Gabinete do Vice Prefeito | 101.000,00 |
| 0212 | Secretaria de Governo e Articulação Política | 70.700,00 |
| 0213 | Procuradoria Geral do Município | 101.000,00 |
| 0214 | Secretaria de Cultura e Turismo | 2.144.970,00 |
| 0215 | Secretaria da Receita Municipal | 404.000,00 |
| 0216 | Secretaria de Controle Interno | 101.000,00 |
| 0217 | Secretaria de Transparência Pública | 101.000,00 |
| 0218 | Secretaria de Planejamento | 151.500,00 |
| 0219 | Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais | 1.240.450,00 |
| 0220 | Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer | 739.200,00 |
| 0222 | Gabinete da Comunicação Social | 101.000,00 |
| 0223 | Superintendência Municipal de Transito | 93.640,00 |
| 0224 | Guarda Municipal | 101.000,00 |
| 0299 | Reserva de Contingência | <u>525.122,00</u> |
| | TOTAL | 52.512.143,00 |

2 DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | | |
|----|-----------------------|---------------|
| 01 | Legislativa | 1.861.600,00 |
| 04 | Administração | 5.742.290,00 |
| 06 | Segurança Pública | 101.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 3.000.073,84 |
| 10 | Saúde | 10.737.231,16 |
| 12 | Educação | 16.836.200,00 |
| 13 | Cultura | 1.741.970,00 |
| 14 | Direitos da Cidadania | 60.600,00 |
| 15 | Urbanismo | 6.483.266,00 |
| 16 | Habitação | 202.000,00 |
| 17 | Saneamento | 250.850,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 989.600,00 |
| 19 | Ciência e Tecnologia | 505.000,00 |
| 20 | Agricultura | 1.382.500,00 |
| 26 | Transporte | 93.640,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 1.292.200,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE

| | | |
|----|-------------------------|----------------------|
| 28 | Encargos Especiais | 707.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | <u>525.122,00</u> |
| | TOTAL | 52.512.143,00 |

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - Contratar mediante as garantias que ajustar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução de nº. 78 de 01.07.1998, originada do Senado Federal.

b) - Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 60% (sessenta) por cento, do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei de nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – As alteração acima mencionadas referem-se em sua totalidade na redução dos valores anteriormente aprovados na referida Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2018.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoia Grande-PB, em 27 de setembro de 2017.


ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL